



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 05150/2013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões cinquenta mil reais).

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

00082 - 12.361.2001.2041 - 31901100 100.000,00

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação: 3100000 - SAÚDE - GERAL

00071 - 10.301.1001.2293 - 31901100 700.000,00

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação: 3100000 - SAÚDE - GERAL

00072 - 10.301.1001.2293 - 31901300 200.000,00

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00001 - 04.122.7001.2234 - 31901100 100.000,00

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00204 - 04.122.7001.2234 - 31901300 50.000,00

Unidade: 09.02.00 - SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM

Aplicação: 1100000 - GERAL

00164 - 26.782.5003.2289 - 31901100 200.000,00

Unidade: 09.02.00 - SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM

Aplicação: 1100000 - GERAL

00165 - 26.782.5003.2289 - 31901300 50.000,00

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00157 - 15.451.5015.2299 - 31901100 500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00158 - 15.451.5015.2299 - 31901300 150.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 2.050.000,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1000025 - PAV.JD.S.CANDIDA/PARQUE PAMPULHA, CONV. 1173

00155 - 15.451.5015.1098 - 44905100 1.500.000,00

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00155 - 15.451.5015.1098 - 44905100 550.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 2.050.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 2.050.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 2.050.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

AGUDOS/SP, 29 de outubro de 2013


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal